**LEI "R" Nº 44**, de 15 de julho de 2020

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela Lei "R" nº 73, de 12 de setembro de 2019, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 104/2019 e pelos Decretos nºs 713/2019 e 782/2020, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

**Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO**

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Un Med | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 220 | Atividade | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19 | Valor | 480.675,00 |
| | | | Outras Unidades e Medidas | 0 |

**Meta:** Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando ao enfrentamento do novo Coronavírus.
**Produto Esperado:** Outros Produtos
**Função: 8 –** Assistência Social
**Subfunção: 244 –** Assistência Comunitária

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.662, de 17/07/2020**